



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

LEI Nº 1508 DE 25 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NA RUA MARIA DO ROSÁRIO, Nº129/2 NO BAIRRO MARIA DO ROSÁRIO A SER INAUGURADA NO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Miranda/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Quadra Poliesportiva Waldemir Nicolau Albuquerque (MAZA)” a quadra poliesportiva localizada na Rua Maria do Rosário, nº 129/2, Bairro Maria do Rosário, nas dependências da Escola Municipal Maria do Rosário, a ser inaugurada no Município de Miranda/MS.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “Quadra Poliesportiva Waldemir Nicolau Albuquerque (MAZA)”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal



Praça Agenor Carrilho, 222 - Centro - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767
CNPJ: 03.452.315/0001-68 - Site: www.miranda.ms.gov.br